



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

LEI MUNICIPAL N° 2.250, DE 28 DE MAIO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Diário Oficial Eletrônico do Município de Bernardino de Campos, como órgão oficial para a publicação e divulgação dos atos oficiais, e dá outras providências.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; Faz Saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo, autorizado a instituir o Diário Oficial Eletrônico como órgão oficial de imprensa para publicação dos atos oficiais do Município de Bernardino de Campos.

§ 1° - O Diário Oficial Eletrônico será veiculado gratuitamente com disponibilização no sítio eletrônico do Município de Bernardino de Campos, www.bernardinodecampos.sp.gov.br, na rede mundial de computadores.

§ 2° - A partir da implantação do Diário Oficial Eletrônico cessará a remessa e arquivos à impressão.

Artigo 2° - O Diário Oficial Eletrônico poderá publicar diariamente ou quando necessário, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais e nos dias em que, mediante divulgação, não houver expediente.

Artigo 3° - A publicação no Diário Oficial Eletrônico atenderá os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (CPB).

Artigo 4° - A publicação no Diário Oficial Eletrônico substitui qualquer outro meio de publicação oficial local para todos os efeitos legais, com exceção dos atos que lei específica estabeleça outra forma de publicação e divulgação.

w



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

§ 1° - As edições do diário oficial serão assinadas digitalmente com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.

§ 2° - A assinatura do diário oficial eletrônico de Bernardino de Campos, será delegada a integrante do quadro de empregados públicos municipais.

Artigo 5° - Após a publicação do Diário Oficial Eletrônico, os documentos não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo Único - Eventuais retificações de documentos deverão constar de nova publicação.

Artigo 6° - Considera-se a data impressa no Diário Oficial Eletrônico, como sendo o dia em que o periódico foi disponibilizado no site da Prefeitura.

§ 1° - O primeiro dia útil seguinte à data em que o Diário Oficial Eletrônico foi disponibilizado é considerado como data da publicação.

§ 2° - Os prazos para todos os efeitos terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Artigo 7° - A responsabilidade pelo conteúdo do material remetido à publicação é da unidade que o produziu.

Parágrafo Único - Cabe à unidade produtora referida no *caput* o encaminhamento das matérias para publicação no Diário Oficial Eletrônico.

Artigo 8° - Compete ao servidor público municipal designado a manutenção e o pleno funcionamento dos sistemas informatizados, bem como, a responsabilidade pelas cópias de segurança do Diário Oficial Eletrônico.

Parágrafo Único - As publicações no Diário Oficial Eletrônico, para fins de arquivamento, serão de guarda permanente.

W



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Artigo 9° - Os direitos autorais e de publicação do Diário Oficial de que trata esta lei são reservados ao Município de Bernardino de Campos, ficando autorizada sua impressão e proibida sua comercialização.

Artigo 10 - O Poder Executivo Municipal regulamentará por Decreto, no que couber, a presente Lei.

Artigo 11 - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Bernardino de Campos, 28 de maio de 2021.

WILSON JOSÉ GARCIA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa